

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**  
Praça Anchieta, 10, Centro  
Fone: (48) 3272.8617 – 3272.8618  
E-mail: [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

**AVISO DE ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.24/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2020**

Objeto: A presente licitação tem como objeto registro de preços para aquisição de lona grossa vinílica em PVC, para reforma do tatame usado para os treinos das modalidades de karatê e taekwondo do ginásio de esportes Verde Vale e colchões infláveis de solteiro para uso dos alunos em viagens de competições realizadas pela secretaria de turismo e esportes do município de Antônio Carlos/SC., de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

Considerando erro na confecção do edital, e tendo acrescentado documentos que não pertencem ao mesmo, a pregoeira resolve retificar da seguinte forma :

**ONDE SE LÊ:**

**7.2.** A documentação para fins de habilitação a ser incluída no envelope n. 2 pelas licitantes é constituída de:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- c)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f)** Certidão negativa de débitos trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943, com a redação dada pela Lei n. 12.440/2011.

- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;
- h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;
- i) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme Anexo V deste edital;
- j) Prova da capacitação dos árbitros inscritos na respectiva entidade de classe e/ou associação;
- k) Relação dos profissionais que irão atuar na arbitragem e na comissão julgadora de infrações dos campeonatos de futebol de campo, handebol, futsal e karatê, sendo necessária a indicação de no mínimo 25 profissionais para a modalidade futebol de campo, com a indicação do nome do profissional, modalidade na qual irá atuar e certificado de curso de capacitação de arbitragem.

**LEIA-SE:**

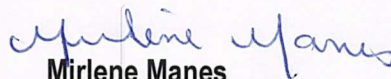
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional e a Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1.751, de 02 de outubro de 2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas, provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943, com a redação dada pela Lei n. 12.440/2011.
- g) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante;
- h) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital;

i) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme Anexo V deste edital;

Mesmo diante da mudança e da retirada de documentos que não implica na formulação da documentação e envelopes, por estar retirando exigências, **a data do certame, não será alterado, permanecendo a abertura da sessão no dia 07 de fevereiro de 2020 as 16h30min., sendo o horário máximo para protocolização dos envelopes as 16h15min.**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Antônio Carlos/SC, 30 de janeiro de 2020



**Mirlene Manes**

**Pregoeira Oficial**